



DECRETO N° 022/2024



DECRETO N° 022/2024

EMENTA: Declara em situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” a área do Município de Petrolina afetada por estiagem (COBRADE 1.4.1.0).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 29º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, pela portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional Nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Petrolina está experimentando, em localidades específicas, um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a significativa irregularidade das precipitações pluviométricas.

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento d'água da população da área de sequeiro e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de programas específicos de combate à seca;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 047/2024, datado de 26 de fevereiro de 2024, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para a zona rural do município de Petrolina, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC,

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, LUIZ CLÁUDIO SANTANA PIMENTEL e SIMÃO ANORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/B9f2-41D7-6A94-244D>





nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3º - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2024

SIMÃO DURANDO FILHO

Prefeito do Município

LUIZ CLÁUDIO SANTANA PIMENTEL

Secretário Municipal de Segurança Pública

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS

Procurador-Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, LUIZ CLÁUDIO SANTANA PIMENTEL e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao/B9f241D7-6A94-244D>

